



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

PROJETO DE LEI Nº 29

De 07 de outubro de 2022



Estima a receita e fixa a despesa do Município de Orlandia para o exercício 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe faculta o inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Orlandia, abrangendo a administração direta e indireta, para o exercício financeiro de 2023, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 273.300.000,00 (duzentos e setenta e três milhões e trezentos mil reais), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

Parágrafo único. Inclui-se no total a que alude o *caput* deste artigo os recursos próprios da administração indireta, no valor de R\$ 18.300.000,00 (dezoito milhões e trezentos mil reais).

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		254.100.000,00	
Receita Tributária	56.428.000,00		
Receitas de Contribuições	3.602.000,00		
Receita Patrimonial	32.685.000,00		
Receita de Serviços	114.000,00		
Transferências Correntes	180.320.000,00		
Deduções Formação do Fundeb	(25.410.000,00)		
Outras Receitas Correntes	6.361.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL		900.000,00	
Alienação de Bens	200.000,00		
Transferências de Capital	700.000,00		
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA			255.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		7.804.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Receitas de Contribuições	6.933.000,00		
Receita Patrimonial	615.000,00		
Outras Receitas Correntes	256.000,00		
RECEITAS DE CONTR. - INTRA	10.496.000,00	10.496.000,00	
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			18.300.000,00
TOTAL GERAL			273.300.000,00

Art. 3º. A despesa dos Poderes Executivo, Legislativo e da Administração Indireta, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

01 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$
1 - Legislativo	1.800.000,00
2 - Gabinete do Prefeito	9.754.000,00
3 - Secretaria Municipal da Administração	18.598.000,00
4 - Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social	15.149.000,00
5 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	2.462.000,00
6 - Secretaria Municipal da Educação	89.485.000,00
7 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	3.542.000,00
8 - Secretaria Municipal da Fazenda	15.440.516,00
9 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	42.638.742,00
10 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	1.247.000,00
11 - Secretaria Municipal da Saúde	53.152.742,00
12 - Secretaria Municipal da Cultura	1.731.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	255.000.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$
1 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orlandia - ORLANDIAPREV	18.300.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	18.300.000,00
TOTAL GERAL	273.300.000,00

02 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$
01 - Legislativa	1.800.000,00
04 - Administração	28.461.000,00
06 - Segurança Pública	3.990.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

08 - Assistência Social	16.855.000,00
09 - Previdência Social	2.300.000,00
10 - Saúde	53.152.742,00
12 - Educação	89.485.000,00
13 - Cultura	1.731.000,00
15 - Urbanismo	42.824.742,00
17 - Saneamento	1.269.000,00
18 - Gestão Ambiental	1.247.000,00
20 - Agricultura	152.000,00
22 - Indústria	990.000,00
23 - Comércio e Serviços	1.320.000,00
27 - Desporto e Lazer	3.542.000,00
28 - Encargos Especiais	1.050.000,00
99 - Reserva de Contingência	4.830.516,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	255.000.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$
09 - Previdência Social	18.300.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	18.300.000,00
TOTAL GERAL	273.300.000,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$
Despesas Correntes.	208.455.742,00
Despesas de Capital	41.713.742,00
Reserva de Contingência	4.830.516,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	255.000.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$
Despesas Correntes	17.778.000,00
Despesas de Capital	50.000,00
Reserva Orçamentária - RPPS	472.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	18.300.000,00
TOTAL GERAL	273.300.000,00

04 - POR ELEMENTO DE DESPESA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$
3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.200.000,00
3.1.90.03 - Pensões	1.100.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.846.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

3.1.90.13 – Obrigações Patronais	3.672.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.053.000,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	200.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	11.053.000,00
3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato	600.000,00
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	19.492.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	15.297.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	3.924.742,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	369.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.103.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	51.531.000,00
3.3.9.0.40 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	1.251.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	2.880.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000.000,00
3.3.90.49 – Auxílio Transporte	2.880.000,00
4.6.90.91 – Sentenças Judiciais	200.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	33.762.742,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	7.301.000,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	450.000,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	4.830.516,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	255.000.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	RS
3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformar	15.000.000,00
3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar	1.600.000,00
3.1.90.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	13.000,00
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	100.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	200.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00
3.3.9.0.40 – Serviços de Tec. Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	120.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	50.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	50.000,00
7.7.99.99 – Reserva de Contingência do RPPS	472.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	18.300.000,00
TOTAL GERAL	273.300.000,00

Art. 4º. O Poder Executivo está autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

II – realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de 10 % (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos do inciso VI do art.167 Constituição Federal;

III - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

IV - realizar operações de crédito, nos termos da legislação em vigor;

VI - reclassificar suas dotações orçamentárias, a nível de “Fonte de Recursos”, objetivando a funcionalidade do Sistema Audesp do TCESP.

Parágrafo único. Os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, observarão o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa.

Art. 5º. Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei no caso de divergência de quaisquer espécies entre estes e os valores dos programas e das ações constantes do Plano Plurianual de Investimentos – PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, assim como os anexos de metas fiscais e metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, para compatibilização.

Art. 6º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, ficam adequados à presente Lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 7 de outubro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 29/2022 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Orlandia para o exercício 2023 e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

O presente Projeto de Lei Orçamentária Anual foi elaborado a partir da análise de dados socioeconômicos e financeiros que permitem atender as prioridades do Município para o exercício de 2023, conforme demonstra o Programa de Trabalho, através dos Projetos e Atividades nele consignados e encontra-se lastreado nos objetivos estratégicos que compõem o Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, no seu segundo ano de execução do Planejamento Orçamentário.

Com efeito, o presente Projeto de Lei Orçamentária estima a receita e fixa a despesa no montante de R\$ 273.300.000,00 (duzentos e setenta e três milhões e trezentos mil reais) sendo: R\$ 255.000.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco milhões de reais) da administração direta (Prefeitura e Câmara) e R\$ 18.300.000,00 (dezoito milhões e trezentos mil reais) da administração indireta (ORLANDIAPREV).

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal.

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MURILO SANTIAGO SPADINI
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA – SP.